INDICAÇÃO Nº 271/2026
Data: 19 de março de 2026.

EMENTA: Sugere ao Poder Executivo Municipal a realização de poda de árvores, limpeza de folhas e a disponibilização periódica de varredora de ruas no Distrito de Novo Horizonte.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, apresento a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente, realize a poda de árvores, intensifique a limpeza de folhas e estude a possibilidade de disponibilizar, de forma periódica, varredora de ruas no Distrito de Novo Horizonte.

A presente solicitação se justifica em razão do acúmulo frequente de folhas nas vias públicas do distrito, o que tem causado transtornos à população, especialmente em dias de chuva, quando o material pode obstruir bocas de lobo, causar escorregões e contribuir para alagamentos.

Além disso, a poda adequada das árvores é fundamental para evitar o excesso de folhas, melhorar a iluminação pública e garantir mais segurança para pedestres e motoristas.

Dessa forma, a disponibilização de varredora de ruas algumas vezes ao mês contribuirá significativamente para a manutenção da limpeza urbana, proporcionando mais qualidade de vida, organização e bem-estar aos moradores do Distrito de Novo Horizonte.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Indicação para análise e providências por parte do Executivo Municipal.

Nestes termos, Pede deferimento.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br